REQUERIMENTO Nº 472/2021

Requer informações acerca do repasse inflacionário antes da eleição aos servidores públicos de nosso município.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo, através de seus Membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizarem o Poder Executivo no âmbito de seus atos;

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Conforme noticiado pelo Jornal O Liberal em 05 de novembro de 2020 foi anunciado aumento salarial para dezembro de 2020, de 2,46% (por cento) no salário e aumento no auxílio alimentação referente ao mês de maio de 2019 até o mês de abril de 2020. A lei 173 é de 27 de maio de 2020 e se tivesse sido proibido o repasse da inflação também não poderia ter sido feito mesmo em relação ao período anterior a entrada em vigor a lei, pois a lei 173/2020 coibe impacto financeiro e com o aumento teve impacto. Por isso questiona-se o porquê dias antes da eleição pode ser dado o repasse de parte da inflação e agora não pode, sendo que a lei 173/2020 já estava vigente.

Link da Matéria: <https://liberal.com.br/cidades/s-barbara/servidores-de-santa-barbara-vao-receber-reposicao-inflacionaria-1353004/>

**Justificativa**

Este vereador foi procurado por servidores municipais, preocupados em relação ao assunto.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 27 de maio de 2021.

**Eliel Miranda**

-vereador-